



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2/2011

Institui o Prêmio Melhores da Cultura de Naviraí – MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 23 de maio de 2011, aprovou e eu GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "Melhores da Cultura" em Naviraí - MS, a ser conferido aos artistas (artesãos, músicos, escultores, etc.), amadores ou profissionais, de atividades diversas, que se destacarem durante o ano nos eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, representando o município de Naviraí.

Art. 2º. Sessão solene de outorga do prêmio será realizada pela Câmara Municipal de Naviraí - MS todos os anos no mês de dezembro.

Art. 3º. Os homenageados serão indicados pelos vereadores.

Parágrafo único. Cada vereador poderá indicar três homenageados.

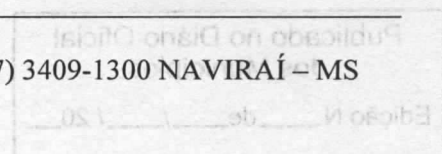
Art. 4º. Os critérios para a escolha deverão ser técnicos, utilizando:

I - Análise dos currículos dos artistas referentes ao ano em questão, respeitando graus de importância em competições internacionais, nacionais, estaduais e municipais, sendo encaminhados à Câmara Municipal de Naviraí pela Fundação de Cultura.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.



CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do contrato n. 008/2009 será prorrogada por mais 8 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, sendo sua vigência contada a partir de 28 de abril de 2.011 com término no dia 11 de janeiro de 2.012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato e suas alterações ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Naviraí, 28 de abril de 2.011.

Dois Mil Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda

MARIA ANTONIA RIBEIRO GONÇALVES
Contratada

Câmara Municipal de Naviraí

GEAN CARLOS VOLPATO
Contratante

TESTEMUNHAS:

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
CPF: 980.601.551-72

JEANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
CPF: 583.550.141-30

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BF40F66F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESOLUÇÃO Nº 2/2011

Institui o Prêmio Melhores da Cultura de Naviraí – MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 23 de maio de 2011, aprovou e eu GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "Melhores da Cultura" em Naviraí - MS, a ser conferido aos artistas (artesãos, músicos, escultores, etc.), amadores ou profissionais, de atividades diversas, que se destacarem durante o ano nos eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, representando o município de Naviraí.

Art. 2º. Sessão solene de outorga do prêmio será realizada pela Câmara Municipal de Naviraí - MS todos os anos no mês de dezembro.

Art. 3º. Os homenageados serão indicados pelos vereadores.
Parágrafo único. Cada vereador poderá indicar três homenageados.

Art. 4º. Os critérios para a escolha deverão ser técnicos, utilizando:
I - Análise dos currículos dos artistas referentes ao ano em questão, respeitando grau de importância em competições internacionais, nacionais, estaduais e municipais, sendo encaminhados à Câmara Municipal de Naviraí pela Fundação de Cultura

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de maio de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D4942C90

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2011 DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS NAVIRAÍ-MS

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação e o Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, com base na **Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005**, de acordo com o Guia de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS no item 03 relativo a participação Popular, convoca os representantes dos segmentos da sociedade civil organizadas abaixo descritas e todos os municípios interessados, para a reunião de apresentação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, através de Seminário para Nivelamento técnico sobre a Elaboração, que será realizado no dia 10 de junho de 2011 das 08:00 hs às 12:00 hs; e também para a apresentação e debate da proposta metodológica do PLHIS a ser realizado no dia 10 de junho de 2011 das 14:00 hs às 18:00 hs no anfiteatro da UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), localizado na Rua Emilio Mascollí, nº 275 , Centro.

- Presidentes das Associações de Moradores;
- Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
- Ministério Público;
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
- Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV;
- Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – Inspeoria Naviraí;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Entidades ligadas à habitação;
- Sindicatos;
- Clube de Serviços;
- Entidades Ecumênicas.

O presente edital visa dar publicidade ao início da elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Naviraí-MS.

Naviraí-MS, 24 de maio de 2011.

Atenciosamente,

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

GESSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:04320619

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 24 DE MAIO DE 2011

Coloca em disponibilidade o servidor Benedito Geromini, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Automotivos I – Tabela 7, Quadro de Cargos em Extinção da Lei Complementar nº 54/2005; promove seu aproveitamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e

1. Considerando que de acordo com o art. 4º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 54/2005, o cargo de Operador de Equipamentos Automotivos I, passou a fazer parte do quadro de cargos em extinção;
2. Considerando que o art. 41, § 3º, da Constituição Federal prevê: “extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo”;
3. Considerando que o referido dispositivo constitucional foi reproduzido pela Lei Complementar nº 042/2003 em seu art. 29;